



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 21/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS E A EMPRESA B L P GOMES
- EPP.**

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69077-000, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 – Torre 01 – Apto. 702 – Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B L P GOMES – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.387.405/0001-36, sediada na Avenida Álvaro Nobre, nº 565, Bairro Universidade, na cidade de Macapá-AP – CEP: 68.903-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **David Samuel Arão Ohana**, portador da Carteira de Identidade 13148613 expedida pela SESEP/AM e CPF: 699.038.912-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.069855/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições prontas e transportadas, incluindo preparo e distribuição, destinado a atender aos estudantes e servidores do Instituto de Saúde e Biotecnologia ISB/UFAM, mediante concessão, a título oneroso com uso de áreas para exploração de restaurante e cantina, em conformidade aos procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para os serviços de alimentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início a partir de 11/09/2018 e encerramento em 10/09/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.8 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.590.354,00 (Um milhão, quinhentos e noventa mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15256/154039

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 108476

Elemento de Despesa: 339039

PI: M4002G232N

Empenho: 2018NE800938

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM – FGV.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

[Handwritten signatures]



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 79.517,00 (setenta e nove mil quinhentos e dezessete reais), na modalidade de sua escolha, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Handwritten signatures:
Fungo
[Signature]



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 03 de setembro de 2018.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

David Samuel Araújo Ohana
B L P GOMES – EPP

TESTEMUNHAS:

1- Francisco Eudázio F. de Brito

CPF: 808.011.10222

2- Diego Lima de Souza

CPF: 897.381.792-20



34.973.438/0001-78 - J NERVAL DE SOUSA, itens: 45, 69, 85, 95, 100. Total R\$ 4.208, 0000. 44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, itens: 13, 68, 119, 120, 127, 129, 130. Total R\$ 52.478, 0000. 49.324.221/0015-00 - PRESINIUS KABI BRASIL LTDA, itens: 112, 113, 114, 115. Total R\$ 1.444.698, 0000. 60.665.981/0009-75 - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. itens: 23, 31, 84, 114. Total R\$ 4.459.968, 9200.

Em 4 de setembro de 2018.
DELLANO JOSE GADELHA SANTOS
Chefe da Unidade de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, EBSERH Filial, através do Pregoeiro, torna público aos interessados Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico nº 71/2018 UASG 155008, tendo como objeto eventual aquisição de MANTAS CIRÚRGICAS e SANEANTE PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, para atendimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU/UFPI. O resultado será disposto em Empresa Vevedora, itens e total do fornecedor: 07.604.021/0001-65 - MAXIPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, itens 1,2,3; R\$ 134.800,0000, 28.486.650/0001-08 - RRS MEDICAL LTDA, itens 5. Total R\$ 720,0000.

Em 4 de setembro de 2018.
DELLANO JOSE GADELHA SANTOS
Chefe da Unidade de Licitações

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/2018 - UASG 344002

Número do Contrato: 86/2014.
Nº Processo: 231011163/2014-81.
PREGÃO SISPP Nº 68/2014. Contratante: FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO FUNDAD - CNPJ Contratado: 01021107000189. Contratado: AUTOMARES COMERCIO E SERVICOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 62/2018 - PROCURADORIA, por mais 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 02/09/2018 a 01/10/2018. Data de Assinatura: 28/08/2018.

(SICON - 04/09/2018) 344002-34202-2018NE800032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATOS DE AJUSTES

Espécie: Primeiro Termo de Ajuste de Contas, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a Fundação Universidade do Amazonas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, referente à prestação de serviços, visando o suporte, à manutenção técnica e a atualização de versões do software denominado PERGAMUN - Sistema Integrado de Bibliotecas, realizada no mês de janeiro de 2018. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 1.642,82. Data da assinatura: 23/07/2018. Assinado por: Jacob Moysés Cohen, Vice-Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Deleito Afonso Balestrin, Presidente da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.

Espécie: Segundo Termo de Ajuste de Contas, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a Fundação Universidade do Amazonas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, referente à prestação de serviços, visando o suporte, à manutenção técnica e a atualização de versões do software denominado PERGAMUN - Sistema Integrado de Bibliotecas, realizada no mês de fevereiro de 2018. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 1.642,82. Data da assinatura: 23/07/2018. Assinado por: Jacob Moysés Cohen, Vice-Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Deleito Afonso Balestrin, Presidente da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.

Espécie: Terceiro Termo de Ajuste de Contas, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a Fundação Universidade do Amazonas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, referente à prestação de serviços, visando o suporte, à manutenção técnica e a atualização de versões do software denominado PERGAMUN - Sistema Integrado de Bibliotecas, realizada no mês de março de 2018. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 1.642,82. Data da assinatura: 23/07/2018. Assinado por: Jacob Moysés Cohen, Vice-Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Deleito Afonso Balestrin, Presidente da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.

Espécie: Quarto Termo de Ajuste de Contas, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a Fundação Universidade do Amazonas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, referente à prestação de serviços, visando o suporte, à manutenção técnica e a atualização de versões do software denominado PERGAMUN - Sistema Integrado de Bibliotecas, realizada no mês de abril de 2018. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 1.642,82. Data da assinatura: 23/07/2018. Assinado por: Jacob Moysés Cohen, Vice-Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Deleito Afonso Balestrin, Presidente da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.

Espécie: Quinto Termo de Ajuste de Contas, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a Fundação Universidade do Amazonas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, referente à prestação de serviços, visando o suporte, à manutenção técnica e a atualização de versões do software denominado PERGAMUN - Sistema Integrado de Bibliotecas, realizada no mês de maio de 2018. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 1.642,82. Data da assinatura: 23/07/2018. Assinado por: Jacob Moysés Cohen, Vice-Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Deleito Afonso Balestrin, Presidente da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.

Espécie: Sexto Termo de Ajuste de Contas, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a Fundação Universidade do Amazonas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, referente à prestação de serviços, visando o suporte, à manutenção técnica e a atualização de versões do software denominado PERGAMUN - Sistema Integrado de Bibliotecas, realizada no mês de junho de 2018. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 1.642,82. Data da assinatura: 23/07/2018. Assinado por: Jacob Moysés Cohen, Vice-Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Deleito Afonso Balestrin, Presidente da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.069855/2018.
PREGÃO SISPP Nº 23/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 08387405000136. Contratado: B L P GOMES - Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições prontas e transportadas, incluindo preparo e distribuição destinado a atender aos estudantes e servidores do Instituto de Saúde e Biotecnologia ISB/UFAM. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/09/2018 a 10/09/2019. Valor Total: R\$1.590.354,00. Fonte: 180000000 - 2018NE800938. Data de Assinatura: 03/09/2018.

(SICON - 04/09/2018)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2018 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.074885/2018. Objeto: Aquisição de material de consumo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Ciências Agrárias, Total de Itens Licitados: 389. Edital: 05/09/2018 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua 1ª do Meio, Nº 05, Colonia - Benjamin Constant/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154039-5-0217-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAEZIA NATALIA MARTINS NUNES
Pregoeira

(SIASGnet - 03/09/2018) 154039-15256-2018NE000278

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018 - UASG 150224

Nº Processo: 23105.005281/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente (colchões pneumáticos). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/09/2018 das 08h00 às 16h00. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova Nº 04 - Cep 69020-545, Centro - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150224-5-00068-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 04/09/2018) 150224-15256-2018NE000291

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 804/2018 - UASG 154019

Nº Processo: 23106047465201889.
DISPENSA Nº 47465/2018. Contratante: CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CDT/UNB. CNPJ Contratado: 11221933000125. Contratado: EASYTHINGS SERVICOS EM TECNOLOGIA-LTDA. Objeto: Contratação de empresa para produção de testes pilotos e de obtenção de registros junto aos Órgãos Reguladores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) das tecnologias, conforme detalhamento no projeto básico e no contrato, visando atendimento ao projeto de pesquisa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004. Vigência: 03/09/2018 a 05/10/2019. Valor Total: R\$83.150,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE800118. Fonte: 6151000000 - 2018NE800119. Data de Assinatura: 03/09/2018.

(SICON - 04/09/2018) 154040-15257-2018NE800500

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 154040

Nº Processo: 23106062906201872. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sob demanda, acondicionada em garrafas de 20 litros. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-5-00021-2018. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

LEANDRO GONCALVES GOMES
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/09/2018) 154040-15257-2018NE800500

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: MEMORANDO DE ENTENDIMENTO - Processo: 23106.090301/2016-18

Participes: Fundação Universidade de Brasília (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Universidade de Yangzhou. Objeto: Estreitar as relações de cooperação, com base nos contatos estabelecidos e no entendimento mútuo e com ênfase no estabelecimento do intercâmbio acadêmico e cultural, por meio da assistência mútua nas áreas de educação e pesquisa. Assinatura: 25/10/2016. Vigência: De 25/10/2016 a 25/10/2021. A Senhora Márcia Abrahão Moura (reitora da FUB) e o Senhor Xin'an Jiao (presidente da Universidade de Yangzhou).

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIA - Processo: 23106.066179/2018-12.

Participes: Fundação Universidade de Brasília (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Ghetti e Di Giorgio Análises Técnicas LTDA (CNPJ nº 28.368.953/0001-26). Objeto: Regulação da licença de uso e exploração comercial do pedido de patente referente à tecnologia denominada "Método de estabilização de reagente de Schiff em diversos veículos, reagente de Schiff imobilizado em matrizes sólidas, processo de impregnação desse reagente, método de determinação analítica", depositada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o nº BR102012012197-2 em 22/05/2012 de titularidade exclusiva da FUB. Assinatura: 30/08/2018. Vigência: De 30/08/2018 a 30/08/2023. A Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora da FUB) e o Senhor Lourenço Di Giorgio Silva Pinheiro (Diretor Executivo da Ghetti e Di Giorgio Análises Técnicas).